

Boletim de Serviço

Nº 174, 04 de dezembro de 2017

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente / HUJM

MARCIAL FRANCIS GALERA

Gerente de Atenção à Saúde/ HUJM

JORGE LUIS RODRIGUEZ PÉREZ

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO

Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 365, de 28 de novembro de 2017.....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 366 de 28 de novembro de 2017.....	04
Portaria nº 367 de 29 de novembro de 2017.....	05
Portaria nº 368 de 29 de novembro de 2017.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 369, de 01 de dezembro de 2017.....	07
DESIGNAÇÃO.....	07
Portaria nº 370 de 04 de dezembro de 2017.....	07
Portaria nº 371 de 04 de dezembro de 2017.....	08
SUBSTITUIÇÃO.....	09
Portaria nº 372, de 04 de dezembro de 2017.....	09
Portaria nº 373, de 04 de dezembro de 2017.....	10
Portaria nº 374, de 04 de dezembro de 2017.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 365 de 28 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o que consta no Processo nº 23108.515461/2017-36.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar **Portaria nº 293 de 25 de setembro de 2017.**

Art. 2º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Processo 23108.515461/2017-36, referente à **Portaria nº 151 de 15 de maio de 2017**, visando garantir o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 366 de 28 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, na condição membros, que seguirão com suas respectivas funções, para integrar a **Comissão Especial para Condução dos Certames do Tipo RDC – ELETRÔNICO** do Hospital Universitário Júlio Müller, a qual tem como função principal executar e conduzir os certames eletrônicos da instituição, no que diz respeito, em especial, a contratação de objetos voltados às obras e serviços de engenharias, não caracterizados como serviços de natureza comum, regidos pela Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC:

MEMBROS DA COMISSÃO

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
01	FERNANDO DÁVOLI BATISTA	1032909	ADMINISTRADOR	PRESIDENTE
02	ALÍCIO NUNES DOMINGUES	416935	TÉC. ADMINISTRATIVO	MEMBRO
03	JOSUÉ JOÃO DE OLIVEIRA	2160038	ASSIST. ADMINISTRATIVO	MEMBRO
04	MOHAMAD EID YASIN	2158667	ENGENHEIRO MECÂNICO	MEMBRO

Art. 2º- DEFINIR, que nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior de 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos a serem realizados.

Art. 3º - DEFINIR, que a atuação dos membros desta comissão especial de licitações dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios, que regem os procedimentos licitatórios.

Art. 4º- DEFINIR, que a presente portaria tem abrangência exclusiva para os certames do tipo RDC – Eletrônico.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

Portaria nº 367, de 29 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as

providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 68/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais hospitalares de consumo – filtros e frascos coletores para ventilador Bennett 840”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.513999/2017-14 tendo como suplente a servidora **Thabila Araújo de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **18/10/2017 a 17/10/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

Portaria nº 368, de 29 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao

Pregão Eletrônico nº 93/2017, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “**Aquisição de materiais de consumo para saúde – cabos para laringoscópio, vedantes, probes, lâminas e outros**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.514475/2017-32 tendo como suplente a servidora **Thabila Araújo de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **21/09/2017 a 20/09/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

NOMEAÇÃO

Portaria nº 369, de 01 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE n.º 1988368, para assumir interinamente o cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 370, de 04 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luciana Noia Borges de Carvalho CPF: 024.716.561-10 SIAPE: 1838665**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 086/2017 SRP**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de equipo para bomba de infusão”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.515139/2017-15 tendo como suplente a servidora **Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias CPF: 820.888.531-20 SIAPE: 1368620**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/08/2017 a 31/07/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

Portaria nº 371, de 04 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Michele Andraus CPF: 009.223.221-39 SIAPE: 1761057**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Contrato nº 012/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Prestação de Serviços de Análises Histopatológicas Pós Biópsia Renal”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.513609/2017-06 tendo como suplente o servidor **Walid Khaled Omais CPF: 353.822.441-20 SIAPE: 1366632**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **08/09/2017 a 07/09/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 372, de 04 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSUÉ JOÃO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2160038, para substituir **WILSON DE ARAÚJO RIBEIRO SOBRINHO**, matrícula SIAPE nº 1152594 no período de 11 a 25 de dezembro de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

Portaria nº 373, de 04 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSUÉ JOÃO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2160038, para substituir WILSON DE ARAÚJO RIBEIRO SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 1152594 no período de 02 a 11 de janeiro de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

Portaria nº 374, de 04 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 39, de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar BRUNO SERAFIM DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 2167582, para substituir EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 95508, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018, no cargo de Chefe do Setor Jurídico, junto a Superintendência do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente